**INDICAÇÃO Nº 786/2023**

**INDICO A IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA E ESPAÇO DE COWORKING DESTINADOS AO FOMENTO DO EMPREENDEDORISMO JOVEM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL**,Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, **versando sobre a necessidade de implantação de incubadora e espaço de coworking destinados ao fomento do empreendedorismo jovem, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a criação de uma incubadora e espaço de coworking dedicados aos jovens empreendedores oferecerá incentivo concreto para o desenvolvimento de ideias inovadoras e a criação de novas empresas no âmbito do município de Sorriso;

Considerando que os jovens são fonte valiosa de criatividade e energia e ao proporcionar ambiente de trabalho colaborativo e recursos de apoio, novas oportunidades surgirão para que os talentos locais desenvolvam suas habilidades e prosperem em seus negócios;

Considerando que a incubadora poderá oferecer programas de capacitação, workshops e mentoria e poderá auxiliar os jovens empreendedores em áreas como gestão, finanças, marketing e estratégia;

Considerando que o espaço de coworking facilitará a interação entre os empreendedores, permitindo a troca de ideias, a colaboração em projetos e o fortalecimento de uma rede de contatos valiosa;

Considerando que o incentivo ao empreendedorismo jovem não apenas possibilitará a criação de novos negócios, mas também contribuirá para a geração de empregos locais, impulsionando a economia da região;

Considerando que, ao investir no potencial dos jovens empreendedores de Sorriso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipais demonstrarão seu compromisso em valorizar os talentos locais e criar oportunidades para que contribuam ativamente com o crescimento da cidade;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 24 de agosto de 2023.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |